

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF/GP/Nº 018/05, de 04 de outubro de 2005, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e considerando os termos do Ofício/GSJDH/Nº 547/2005, de 07 de outubro de 2005, da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, servidor,

REINALDO CAMELO DE CARVALHO, Matrícula nº 124.206-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

P.P. 16913

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GASEC nº 1287/2005, de 10-10-2005, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), para exercerem o Cargo Efetivo de *Arrecadador Tributário Estadual*, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, obedecendo a ordem de classificação, em virtude de aprovação em concurso público, os abaixo nominados:

- 116 – FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA;
- 117 – SERGIO LEAL BORGES;
- 118 – JAIR BARROS DE ANDRADE.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de outubro de 2005.


 GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DA FAZENDA

 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GASEC nº 1287/2005, de 10-10-2005, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), para exercerem o Cargo Efetivo de *Auxiliar Tributário Estadual*, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, obedecendo a ordem de classificação, em virtude de aprovação em concurso público, os abaixo nominados:

- 166 – LÁZARO MATHEUS L. DE ALMEIDA MELO;
- 167 – SIDNEY AURÉLIO FEITOSA LOUREIRO.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de outubro de 2005.


 GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DA FAZENDA

 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



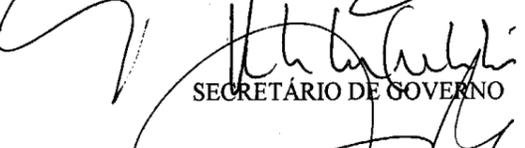
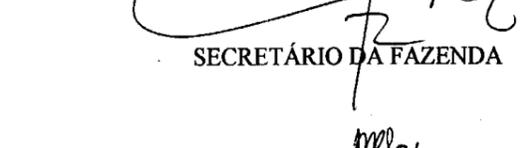
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GASEC nº 1287/2005, de 10-10-2005, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), para exercerem o Cargo Efetivo de *Agente Tributário Estadual*, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, obedecendo a ordem de classificação, em virtude de aprovação em concurso público, os abaixo nominados:

- 158 – ANDRÉA KARLA FEITOSA S. RODRIGUES;
- 159 – MARIA JOSÉ NOGUEIRA MOURA;
- 160 – EDILON RIBEIRO DA SILVA.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de outubro de 2005.


 GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DA FAZENDA

 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

P.P. 16920